

DESPACHO

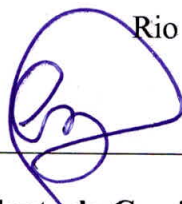
TIPO / N°: SPLV 53/23

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

RABINHO

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 24 de Julho de 2023.



Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em ___ / ___ / _____

- Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
 Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 1 de 08 de 2023.



Relator(a)



PARECER JURÍDICO

**EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI
DE VEREADOR 051/2023**

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei nº 51/2023 de autoria do Vereador Sgt Rodrigues.

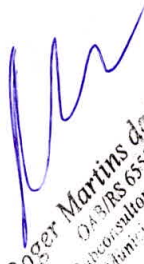
Analisando o processo epigrafado, entendemos por remeter o mesmo aos órgãos de assessoria desta Casa, IGAM, que emitiu a Orientação Técnica 11.481/2023 e a DPM que emitiu informação nº 1.265/2023, à qual nos filiamos, na sua integralidade.

conclusão

Diante do exposto, considerando a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, verifica se, que o proponente realizou os ajustes recomendados pela orientação técnica 11.481/2023 do IGAM, no entanto esta Procuradoria recomenda que o substitutivo seja encaminhado o proponente, para que o mesmo inclua no substitutivo em seu artigo 3º os incisos I e II do artigo 2º do projeto de Lei 51.


Osvaldino Otvetra da Silva
Consultor Jurídico
OAB/RS: 115326
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 18 de agosto de 2023.


Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65589
Subconsultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande